



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº. 202300058001941/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2023-GAD

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão de imóvel de propriedade desta Organização, conforme especificações constantes no Item 3.1 deste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de leiloeiro para realização de leilão de imóvel da OVG localizado à Rua 16-A, Qd. 19-A, Lotes 18 A e 19, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, faz-se necessária pois o imóvel deixou de ser utilizado por esta Organização, não tendo nenhum projeto para o local, e para evitar ainda mais desgastes e gastos com manutenção, torna-se mais viável a alienação, para que a OVG possa reverter o valor da venda em suas Ações Sociais.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O leiloeiro contratado deverá seguir as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de leiloeiro oficial	Serviço	01

3.2. Das Especificações:

3.2.1. Os serviços deverão ser prestados desde a fase de preparação do Edital até o encerramento do leilão, entendido este como sendo a entrega da prestação de contas pelo Contratado à OVG.

- Imóvel a ser leiloado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Avaliação SEAD - GOIÁS Lance Mínimo
01	Venda de imóvel localizado à Rua 16-A, Qd. 19-A, Lote 18 A e 19, Setor Aeroporto. Goiânia/Goiás.	01	R\$ 953.694,63

3.2.2. Ressalta-se que o valor para lance mínimo do leilão será de R\$ 953.694,63 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD, constante no anexo 01.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas ou pessoa física (leiloeiro oficial), cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com

o objeto pretendido.

4.2. Os interessados deverão possuir Cadastro ativo, sem restrição de atividade de leiloeiro oficial, na Junta Comercial de Goiás e apresentar a cópia do documento de identidade de leiloeiro emitido pela Junta Comercial de Goiás.

4.3. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, em processo ou em situação de insolvência civil, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

4.4. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, os interessados serão automaticamente inabilitados para Contratação.

4.5. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.6. Os interessados em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física, endereço completo e inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar o percentual sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtida na comissão a ser paga pelo arrematante;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, local para realização do leilão e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

## **6. DO TIPO DO JULGAMENTO**

6.1. Será contratado o leiloeiro que apresentar toda a documentação solicitada neste Termo, que não cobre taxa de comissão desta Organização (comitente), e que repasse à OVG o MAIOR PERCENTUAL sobre o VALOR DE 5% (cinco por cento - artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932) obtido na comissão a ser paga pelo arrematante.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. O contratado deverá realizar o leilão do imóvel, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato com a OVG, observando-se as condições deste Termo para a realização do mesmo.

7.2. A Contratada deverá utilizar somente profissionais legalmente habilitados para o serviço, com auxílio de equipe de apoio, às suas expensas.

7.3. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pelo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a arrematação através de transferência bancária para a conta da OVG.

8.2. Nenhuma outra remuneração ou pagamento será devido à Contratada, além daquela que lhe seja devida pelo arrematante. Em caso de inadimplência, a OVG não responde, nem mesmo subsidiariamente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Constituem obrigações da Contratada:
- 9.1.1. Respeitar a avaliação mínima atribuída pela SEAD-GO ao imóvel objeto do leilão a ser realizado;
  - 9.1.2. Elaboração do Edital, submetendo-o à aprovação da OVG;
  - 9.1.3. Elaboração e encaminhamento do extrato do Edital para publicação oficial pela OVG;
  - 9.1.4. Disponibilização de local adequado para a realização do leilão;
  - 9.1.5. Divulgar o leilão em sua página na internet, em redes sociais de grande visibilidade e em sites especializados em leilões;
  - 9.1.6. Atender aos interessados no leilão, com presteza e dirimir todas as dúvidas relativas ao edital;
  - 9.1.7. Realizar o leilão no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato com a OVG; sempre respeitando como lance mínimo a avaliação atribuída pela SEAD-GO;
  - 9.1.8. Cumprir com o processo de divulgação e dos meios necessários para a realização do leilão na data e horário a serem divulgados em Edital;
  - 9.1.9. Envidar todos os esforços necessários para agregar valor ao imóvel ofertado;
  - 9.1.10. Apresentar a documentação necessária conforme solicitação da Contratante, previamente à realização do Leilão e, após o leilão, com a devida prestação de contas e emissão de minucioso relatório de venda e financeiro;
  - 9.1.11. Efetuar a cobrança do valor do arrematante, com o recolhimento do valor arrecadado com o leilão, bem como da parcela da comissão que cabe a OVG, a ser paga também pelo arrematante e sua própria comissão;
  - 9.1.12. O valor deverá ser pago através da transferência bancária para a conta da OVG, após a arrematação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
  - 9.1.13. Realizar a entrega do bem ao arrematante, após o pagamento, com a devida efetivação da transferência bancária;
  - 9.1.14. Realizar às suas expensas todas as despesas

necessárias à realização do leilão, exceto a publicação do aviso de leilão no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás, caso necessário;

9.1.15. Realizar a gravação e registro do leilão;

9.1.16. Apresentar uma via do recibo da comissão paga pelo arrematante vencedor até 02 (dois) dias após a realização da sessão pública;

9.1.17. Demais tarefas necessárias ao bom andamento do leilão.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

10.1.1. Fornecer ao leiloeiro, todos os dados relativos ao imóvel a ser leiloado.

10.1.2. Definir juntamente com o leiloeiro, a melhor data e horário para a realização do leilão.

10.1.3. A publicação dos Editais.

10.1.4. Acompanhamento, fiscalização e controle da realização do leilão.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## **14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo - NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do

contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de





Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 28/04/2023, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46798298** e o código CRC **7B2A0AF1**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202300058001941



SEI 46798298